



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/03/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME**, estabelecida na Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 01, Lote 17, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.610-311 inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.721/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUDMILLA DO VALE BASSO**, brasileira, casada, empresária, domiciliada em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [134007597](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 110/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº [134132769](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [135012599](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [135013229](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00008991/2019-57](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.A Nº 015/2020 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [34294819](#)).
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 16/03/2024 para **16/03/2025**.
- 1.3. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [134430337](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE00733**, datada de **11/03/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [135560053](#), à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8517.0001**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato N° 015/2020, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME:

LUDMILLA DO VALE BASSO



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA DO VALE BASSO, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/03/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/03/2024, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 135408880](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135408880) código CRC= 6999E7D0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Criado por [84000917953](#), versão 13 por [84000749508](#) em 12/03/2024 15:18:40.